UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº. 27/2008

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº **50.805/2008-81 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS SUPERIORES;**

CONSIDERANDO o Memorando nº 02/2008 da Comissão Eleitoral designada por meio da Portaria nº 623/2008 – Reitor;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 10 de julho de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar o *ad referendum* da presidência deste Conselho, que aprovou a alteração da redação ao Artigo 8º do Anexo da Resolução nº. 10/2003 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da seguinte forma:

Onde está escrito:

"Art. 8º As eleições serão realizadas em dia único, nos seguintes horários e locais:

Campus de Alegre: 08:00 às 14:00 h (HALL DE ENTRADA)
Campus de Goiabeiras: 08:00 às 18:00 h (RU)
Campus de Maruípe: 07:00 às 20:00 h (IOUFES)
Campus de São Mateus: 13:00 às 15:00 h (SECRETARIA)

Leia-se:

Art. 8º As eleições serão realizadas em dia único, nos seguintes horários e locais:

Campus de Alegre: das 08h às 14h (*HALL* DE ENTRADA)
Campus de Goiabeiras: das 08h às 18h (RU)
Campus de Maruípe: das 07h às 20h (IOUFES)
Campus de São Mateus: das 08h às 15h (SECRETARIA)

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de julho de 2008.

RUBENS SERGIO RASSELI
PRESIDENTE

RJR